

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:**

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos.

A demanda decorre da execução do Plano de Ação aprovado no âmbito da Portaria nº 1.103/2025 – MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, que prevê investimentos para atendimento humanizado a migrantes em situação de vulnerabilidade social.

A contratação é necessária para garantir condições estruturais adequadas ao funcionamento do CRAS e do espaço de Moradia Social, promovendo dignidade e inclusão social aos migrantes acolhidos, disponibilizando itens essenciais à habitação, higiene e alimentação. Além disso, através desta contratação iremos cumprir metas e compromissos assumidos pelo Município no Plano de Ação pactuado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS).

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada e única via contratação direta: além de não se adequar quanto ao valor, não atende as diretrizes quanto a recursos oriundos da esfera federal.
- Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Órgão: em procura realizada pelo Setor de Compras não foi encontrado nenhuma.
- Aquisição via pregão (na forma eletrônica): melhor custo-benefício, flexibilidade e aderência à realidade municipal.

Alternativa escolhida: aquisição parcelada via Pregão, no formato eletrônico.

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Neste caso, a única solução possível é a aquisição via licitação, na modalidade Pregão. Além disso, em virtude do recurso ser oriundo da esfera federal, é obrigatório a realização de Pregão na forma Eletrônica.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):





Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Além disso, em virtude do recurso ser oriundo da esfera federal, é obrigatório a realização de Pregão na forma Eletrônica.

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa(s) para o fornecimento de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.





Como a necessidade é de aquisição de bens comuns, eis que é a solução mais adequada. Portanto, a solução consiste na aquisição, via Pregão Eletrônico, de aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

- Atender integralmente migrantes refugiados venezuelanos acolhidos no município;
- Garantir condições adequadas de acolhimento, dignidade e segurança às famílias migrantes refugiadas;
- Melhorar a capacidade de atendimento do CRAS, fortalecendo a rede de proteção social;
- Proporcionar equipamentos e itens essenciais para habitação digna, assegurando condições mínimas de conforto, higiene e funcionalidade;
- Atender integralmente aos compromissos assumidos no Plano de Ação pactuado com o MDS;
- Cumprir o disposto na Portaria 1.103/2025 – MDS e no Processo nº 71000.064310/2025-67;
- Reforçar a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em contexto de migração.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. Segue abaixo as descrições, especificações, quantidade estimada e valor de referência:

Item	Descrição:	Qtde/ Unidade	Valor de Referência	
			Unitário	Total
1.	Ar-condicionado Modelo Split High Wall, com no mínimo as seguintes características: ar-condicionado, monofásico, capacidade de 18.000 Btus/h, controle remoto digital. Tipos de ciclo: quente e frio. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	01 UN	R\$ 3.592,40	R\$ 3.592,40





	(ENCE): Mínimo A. Filtro de ar: antibactericida, Termostato: digital. Funções: Sleep, Timer, Swing automático, Turbo, Desumidificação, Auto Restar. Tensão: 220v. Tecnologia tipo INVERTER. Filtro lavável. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
2.	Forno micro-ondas, branco com capacidade mínima de 34 litros, potência mínima de 1.400W, 220V, selo de economia de energia na escala A. Com função tira odor e manter aquecido. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	01 UN	R\$ 782,50	R\$ 782,50
3.	Ventilador de coluna turbo 50cm, 3 velocidades, 6 hélices 220v. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	10 UN	R\$ 222,62	R\$ 2.226,20
4.	Lava Jato alta pressão, potência de no mínimo 2290W, voltagem 220v, monofásico, motor com protetor térmico. Pressão Máxima: 2400 PSI, Vazão máxima de água entre 450 l/h e 550 l/h, com 03 pistões. Com pistola e mangueira inclusos. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	01 UN	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
5.	Sanduicheira/grill, potência 850w, 2 em1, antiaderente, 220v, chapa superior ondulada e inferior lisa. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	02 UN	R\$ 257,00	R\$ 514,00
6.	Liquidificador. Com 6 lâminas, com no mínimo 5 velocidades, mais a função autolimpeza. Copo transparente, com graduação e capacidade total mínima de 3,2 litros, com tampa de dosagem que possibilita a adição dos ingredientes durante o preparo. Potência mínima de 1.400W. Base antiderrapante. Voltagem de 220V. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	03 UN	R\$ 273,00	R\$ 819,00

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade do Setor e de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço por Item*).

3.5. Em virtude de se tratar de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, que servirão para adequar o Balcão de atendimento junto ao CRAS e equipar o imóvel que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS, destinados ao atendimento e acolhimento dos Migrantes refugiados Venezuelanos, o prazo de entrega deve ser de no máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, eis que o Município precisa implantar as ações com a maior brevidade possível, sob pena da perda dos recursos.

3.5.1. A entrega e instalação (caso necessário) dos aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, acompanhada da nota fiscal correspondente.

3.5.2. O objeto, deverá ser entregue e instalado (caso necessário) livre de despesas com transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando o histórico de contratações realizadas pela Administração Pública e efetiva necessidade da aquisição, e que a mesma será pelo critério de menor preço por Item.





4.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026.

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos deverá ser feita de forma PARCELADA.

6.1.1. A entrega dos aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos deverá ser feita em até **08 (oito) dias úteis**, a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

6.1.2. Os aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante.

6.1.3. Os aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições físicas, com prazo de validade dos produtos (que não sejam perecíveis) de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

6.2. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas; o licitante vencedor no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

6.3. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada nesta licitação.

6.4. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Caso a substituição/reparação dos aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.6. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, ter disponível os aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quais itens foram entregues, e assinatura de quem recebeu.

6.7. Caberá a empresa Contratada entregar Aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos de boa qualidade, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

6.8. A execução do fornecimento dos Aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a empresa Contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.9. A empresa Contratada deverá fornecer Aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos produzidos de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.10. A empresa Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos Aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos fornecidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.



**8. FISCALIZAÇÃO:**

8.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

8.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal já tem funcionários destinados a tal função.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Priorizar a aquisição de produtos com selo Procel (eficiência energética) e materiais recicláveis/reciclados, quando possível.

- Destinação adequada das embalagens segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

12. MATRIZ DE RISCO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Previsão de penalidades contratuais (art. 156 da Lei 14.133/21)
Fornecimento de produtos fora da especificação	Média	Médio	Fiscalização da entrega
Variação de preços de mercado	Baixa	Médio	Utilização de referência de preços atualizada
Dificuldade de instalação e montagem	Média	Baixo	Previsão de fornecimento com montagem inclusa, quando aplicável

Trindade do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

.....
Secretária Municipal de Assistência Social

